

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 20 de setembro de 2016

Hora de início: 14h30m

Hora de fim: 17h45m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) - Rua Artilharia Um, 107, Lisboa

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Prof. Rui Amaro Alves, Diretor-Geral da DGT, Presidente;
- Dr. Nuno Marques, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Dr. Roberto Grilo, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Eng.º José Pedro Neto, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em substituição;
- Dr. António Veiga Simão, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRRC);
- Dr. António Sequeira Ribeiro, Vice-presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.);
- Dr. Armando Varela, vogal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em substituição;
- Eng.ª Sofia Castel-Branco da Silveira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.).

Não compareceram à reunião os representantes das entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA).

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados sem direito a voto:

- Dr. António Ramalho, Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza;
- Arqtª Maria João Pinto, Diretora de Serviços do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da APA, IP;
- Eng.ª Patricia Pires, Chefe de Divisão de Riscos e Ordenamento da ANPC;
- Arqtº Jorge Eusébio, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território da CCDR Algarve;
- Arqtª Fátima Bacharel, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território da CCDR Alentejo;
- Dr. Carlos Pina, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território da CCDR LVT;
- Dr.ª Margarida Bento, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza da CCDRC;
- Dr.ª Carla Velado, Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza da CCDRC;
- Dr.ª Cristina Guimarães, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território da CCDRN;
- Arqtª Maria Manuela Tavares da Silva, Chefe de Divisão do Ordenamento do Espaço Rural da DGADR;
- Engª Conceição Ezequiel, técnica Superior da DGRM;
- Arqtº António Graça Oliveira, Diretor de Serviços do Ordenamento do Território da DGT;
- Dr.ª Ana Delgado, Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental e Ordenamento do Território do ICNF;
- Doutor António Alves da Silva, Investigador da DGT;
- Dr.ª Fátima Ferreira, Técnica Superior da DGT;
- Arqtª Marta Afonso, Técnica Superior da DGT;
- Dr.ª Ana Sofia Rizzone, Técnica Superior da DGT;
- Engª Rita Sequeira, Técnica Superior da DGT;

Ordem do dia

Ponto um: Aprovação da ata da 4ª reunião ordinária

Ponto dois: Aprovação da ata da 1ª reunião extraordinária

Ponto três: Informações

Ponto quatro: Delimitação da REN ao nível das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo e das Áreas de Instabilidade de Vertentes - Recomendações do Grupo de Trabalho REN

Ponto cinco: REN de Alcoutim

Ponto seis: Lei de Bases da política de solos, ordenamento do território e urbanismo – Ponderação sobre eventual proposta para alargamento do prazo previsto no art.º 78º

Ponto sete: Articulação entre as normas dos PDMFCI, nomeadamente em matéria de afastamentos (faixas de proteção), com o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

O **Presidente** deu as boas vindas aos participantes desta 5ª reunião e passou de seguida à ordem do dia:

Ponto um: Aprovação da ata da 4ª reunião

A proposta de ata da 4ª reunião ordinária foi posta a votação dos vogais representantes da CNT e aprovada por maioria dos presentes e com um voto desfavorável da representante do ICNF, para o que foi presente declaração de voto que deverá constar da mesma.

Ponto dois: Aprovação da ata da 1ª reunião extraordinária

A proposta ata da 1ª reunião extraordinária foi posta a votação dos vogais representantes da CNT e aprovada por maioria dos presentes e com um voto desfavorável da representante do ICNF, para o que foi presente declaração de voto que deverá constar da mesma.

Ponto três: Informações

O **Presidente** solicitou à **Arqtª. Marta Afonso** que informasse os membros da CNT sobre a divulgação de pareceres do órgão no respetivo *site*. A **Arqtª. Marta Afonso** deu nota de que foi prevista uma área no *site* para disponibilização ao público em geral de pareceres do órgão, cujo conteúdo seja

de interesse geral. Referiu que dois dos assuntos tratados em anteriores reuniões, e cujas decisões deram origem a pareceres, se encontram publicitados no *site*. Os assuntos em causa respeitam à aplicação do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho e à aplicação do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, quando estejam em causa alterações de natureza meramente regulamentar.

De seguida deu a palavra à **Dr.ª Ana Sofia Rizzone** para fazer o ponto de situação sobre a REN em Portugal e sobre a proposta de modelo de dados da REN em curso no grupo de trabalho da REN (GT-REN). Foi projetado um quadro síntese que evidencia um país praticamente coberto por REN total (271 municípios), a que se juntam 2 municípios cobertos por REN parcial, faltando delimitar a REN em apenas 5 municípios. Destacou ainda os municípios cujas REN foram delimitadas ao abrigo do regime jurídico da REN em vigor (RJREN). Em relação ao modelo de dados da REN referiu que foi disponibilizado ao GT-REN uma proposta de catálogo de objetos e de matriz de sobreposições de tipologias REN, os quais já tinha sido entretanto objeto de comentários por parte de algumas instituições. Acrescentou que não podia avançar prazos para a conclusão do trabalho relativo ao modelo de dados, uma vez que houve outros assuntos prioritários a serem tratados pelo GT-REN que levaram a que os trabalhos para elaboração do modelo de dados tivessem sido interrompidos, sendo que no entanto os mesmos já estavam a ser retomados.

O **Presidente** deu a palavra à **Arqtª Maria João Pinto**, que fez uma breve apresentação sobre o GT REN em termos dos respetivos objetivos, tendo feito ainda uma súmula das seis reuniões já realizadas (anexo 1). Finalizou referindo que tinha sido agendada uma nova reunião do GT para o dia 29 de setembro, cujo trabalho seria a reflexão sobre a delimitação das tipologias de áreas de proteção do litoral ou áreas estratégicas para a proteção e recarga de aquíferos.

O **Presidente** agradeceu, em nome da CNT, o trabalho realizado pelo GT REN e pediu que fosse efetuada uma calendarização das atividades, tendo a **Arqtª Maria João Pinto** respondido que havia ainda assuntos por refletir e trabalho a fazer, mas que o GT-REN iria apresentar uma calendarização para os trabalhos que ainda não foram concluídos.

O **Arq. António Graça Oliveira** fez o ponto de situação sobre os trabalhos da plataforma PCGT, lembrando que é uma Medida Simplex cuja conclusão está prevista para junho de 2017.

Informou que foi já desenvolvido um protótipo com o procedimento relativo à elaboração/revisão dos PDM que se encontra atualmente a ser testado pelos serviços da DGT, prevendo-se que, na 2ª quinzena de outubro, possa ser também testado pelas CCDR. Durante a fase de testes das CCDR, a DGT irá proceder ao desenvolvimento dos módulos referentes à elaboração/revisão/alteração dos PU e dos PP, bem como o da alteração dos PDM.

A **Arqtª Marta Afonso** fez o ponto de situação dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho para o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (GT RERAE). Referiu que o grupo tem uma grande representatividade da Administração Central, integrando as principais entidades envolvidas na implementação do regime. Explicou que com este Grupo pretende-se dar resposta e encontrar soluções para problemas decorrentes da aplicação da lei e simultaneamente definir de critérios uniformes para tomada de decisão. Os trabalhos do Grupo poderão dar origem a propostas que serão posteriormente submetidas à CNT. Referiu que a próxima reunião do grupo seria a 17 de outubro.

O **Presidente** agradeceu em nome da CNT o trabalho deste GT.

O **Arqt.º António Graça Oliveira** fez o ponto de situação da disponibilização da REN no SNIT e esclareceu as dúvidas colocadas. Questionado sobre o motivo da existência de cerca de 102 municípios com REN na situação de “Indisponíveis, incompletas ou com problemas” e sobre a forma de resolver esta situação, esclareceu que a maior parte destas REN encontrava-se, efetivamente, na situação de “Indisponíveis”, devido ao facto de se encontrarem em suporte analógico e apresentarem, nalguns casos, alguma degradação que impossibilita a sua digitalização com o mínimo de qualidade (situação verificada na região de Lisboa e Vale do Tejo) ou encontrarem-se ainda em fase de tratamento pela respetiva CCDR, como é o caso do Alentejo, estando, portanto, a aguardar-se pelo seu envio. No caso da região de Lisboa e Vale do Tejo, a solução passa por aguardar pela conclusão das revisões dos PDM e, consequentemente, pela redelimitação das novas REN, elaboradas de raiz já em formato vetorial.

O **Presidente** transmitiu que a DGT tinha recebido da Imprensa Nacional Casa da Moeda, a informação de que o ato conducente à publicação no Diário da República da alteração por adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV), da

responsabilidade do ICNF, não teria de ser submetida através do SSAIGT, por ter considerado que esta alteração deverá ser aprovada por Resolução de Conselho de Ministros. Informou ainda que esta situação encontra-se em análise pelos serviços jurídicos da Presidência do Conselho de Ministros, bem como igualmente se encontra a ser analisada pelos serviços jurídicos da DGT e que será oportunamente reportada.

Anunciou finalmente que a DGT vai organizar com as CCDR Workshops que versarão sobre várias temáticas dentro do ordenamento do território, no âmbito da implementação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O **Presidente** passou ao ponto seguinte da ordem do dia.

Ponto quatro: Delimitação da REN ao nível das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS) e das Áreas de Instabilidade de Vertentes (AIV) - Recomendações do Grupo de Trabalho REN

O **Presidente** solicitou à **Arqtª Maria João Pinto** que apresentasse a proposta de Recomendação Técnica sobre AEREHS.

A **Arqtª Maria João Pinto** começou por recordar a existência de duas recomendações da ex-CNREN para as AEREHS, a primeira sobre a metodologia de delimitação daquela tipologia e a segunda sobre os limiares da perda de solo, as quais foram tidas em consideração pelo GT-REN na elaboração de nova recomendação para as AEREHS. Passou a apresentar detalhadamente o documento em causa ressaltando que resultava da realização de seis reuniões muito discutidas, onde tinham sido ouvidos especialistas da área e que o principal objetivo do documento era apoiar as entidades na interpretação das Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR).

Concluiu que a proposta recomenda que para efeitos de integração na REN sejam consideradas as áreas de “elevada” (> 55 ton/ha.ano) e “média” (entre 25 e 55 ton/ha.ano) perda de solo (PSe), sem prejuízo de, em função da informação técnica disponível e desde que devidamente fundamentado, poderem ser integradas na REN áreas com valor inferior de perda específica do solo, atentas as suas características próprias.

O **Presidente** questionou se a CNT teria legitimidade para apontar valores, ou seja, se a alteração de valores do PSe não deveria ser feita no âmbito de uma alteração às OENR.

A **Arqtª Maria João Pinto** explicou que a proposta apresentada era de carácter técnico, baseada na prática das entidades envolvidas na delimitação da REN e que visava tornar possível a aplicação da metodologia, tendo recorrido aos valores que constam daquele diploma, procurando no entanto clarificar qual o limite do PSe que deve ser considerado para efeitos de integração da REN, tendo o grupo concluído que o valor a ter por referência é o valor correspondente à perda "média".

O **Dr. Nuno Marques** felicitou o GT-REN pelo documento produzido uma vez que vinha densificar as OENR, mas que em sua opinião o problema colocado obrigaria à ponderação de uma alteração às OENR.

O **Presidente** pôs à votação a proposta de Recomendação Técnica para as AEREHS, a qual foi aprovada por unanimidade (anexo 2).

O **Presidente** pediu de seguida à **Arqtª Maria João Pinto** que fizesse um ponto de situação sobre os trabalhos do Grupo ao nível das AIV.

A **Arqtª Maria João Pinto** explicou que a metodologia prevista nas OENR para as AIV só se pode aplicar quando há registos de ocorrências de instabilidade em número suficiente e acrescentou que o GT-REN estava a discutir uma metodologia alternativa para as situações de inexistência e/ou insuficiência de registos, a qual seria concluída brevemente.

Ponto cinco: REN de Alcoutim

O **Presidente** começou por referir que o trabalho em curso no GT-REN incidiu sobre os aspetos que foram objeto de parecer desfavorável da CCDR Algarve relativamente à proposta de delimitação da REN de Alcoutim, tendo passado palavra ao Doutor António Alves da Silva, investigador da DGT na área dos riscos naturais, que apoiou o Grupo de Trabalho na análise da tipologia de AIV em Alcoutim.

O **Dr. António Alves da Silva** informou que bastou fazer uma análise superficial baseada no *Google Earth* para identificar áreas de instabilidade de vertentes no concelho de Alcoutim. Comentou que, à partida, a natureza geomorfológica da região deixaria desde logo antever a existência de áreas de instabilidade e que tal exigiria por si só atenção particular através de uma análise de campo mais minuciosa, recomendando a realização de um levantamento no terreno para possibilitar a aplicação da metodologia de delimitação das AIV prevista na legislação, ou seja, a aplicação do Método do Valor Informativo (anexo 3).

O **Presidente** pôs à discussão o estudo apresentado.

O **Dr. Veiga Simão** salientou que havia trabalho feito no âmbito do projeto *Disaster* que devia ser considerado.

O **Dr. António Alves da Silva** referiu que o *Disaster* é uma boa fonte de informação mas diz apenas respeito a ocorrências onde houve danos registados, ou seja, conjugou-se uma situação de perigo com elementos expostos (casas, pessoas, bens materiais, etc.). Referiu que a REN visa a salvaguarda de locais de perigo potencial que, pelas suas condições geomorfológicas, apresentem suscetibilidade, sendo esses locais que devem ser identificados e protegidos no sentido de evitar a sua desestabilização e ocupação, precisamente para evitar situações de perda.

Assim:

- Considerando que a CNREN, em reunião realizada em 19 de março de 2015, no exercício das competências que lhe foram conferidas pelo nº 9 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro (regime jurídico da REN) emitiu parecer favorável condicionado à proposta de delimitação da REN de Alcoutim e que, atento os esclarecimentos adicionais prestados pela Câmara Municipal de Alcoutim tais condicionantes foram consideradas cumpridas, por deliberação da CNREN assumida em 04 de maio de 2015;
- Considerando que a IGAMAOT, em 20/04/2016, no exercício dos seus poderes de fiscalização, questionou a legalidade da deliberação da CNREN e concedeu um prazo à CNT para que se procedesse à anulação administrativa, com os fundamentos constantes da sua inf. nº 1/00050/AOT/16;
- Considerando que em reunião extraordinária realizada em 6 de maio de 2016 tal deliberação da CNREN foi revogada não tendo, contudo, sido emitido qualquer parecer, o qual se considerou só dever ocorrer após o Grupo de Trabalho da REN, criado no seio da CNT em 16-02-2016, com o objetivo de, entre outros aspetos, refletir sobre a aplicação das OENR, apresentar as suas conclusões e recomendações;
- Considerando que, no exercício da sua missão, compete à CNT emitir recomendações técnicas que balizem a aplicação de conceitos gerais e abstratos, como ferramenta de interpretação normativa de forma a facilitar a sua aplicação prática e diminuir o grau de apreciação casuística, designadamente no domínio da REN e, em concreto, das orientações estratégicas publicadas;

324

- Considerando os trabalhos desenvolvidos até à data, que culminaram com a recomendação técnica aprovada para as AEREHS;
- Considerando o estudo preliminar (levantamento de ocorrências) efetuado no âmbito dos trabalhos do GT REN à tipologia de AIV para o caso concreto de Alcoutim, que evidenciou a existência de AIV no município;
- Considerando que a proposta de delimitação da REN apresentada pelo Município de Alcoutim incluía propostas de exclusões que não foram objeto de análise pela CCDR.

O presidente colocou à votação uma proposta de emissão de parecer desfavorável, consubstanciado numa recomendação dirigida à Câmara Municipal de Alcoutim para que esta proceda à revisão da proposta de delimitação da REN à luz da recomendação técnica ora aprovada, relativa às AEREHS, a que acresce a necessidade considerar os riscos decorrentes da existência de AIV no território na delimitação da sua REN.

O **Dr. Nuno Marques** considerou que as dúvidas relativamente à delimitação da REN irão continuar e que terá dificuldade em emitir parecer favorável ou desfavorável às novas propostas de delimitação da REN que se lhe apresentarem.

O **Dr. Armando Varela** esclareceu que estava presente na CNT pela primeira vez, tendo vindo em substituição do presidente, não tendo um conhecimento aprofundado do assunto em discussão, pelo que se iria abster.

Face a esta intenção o **Presidente** informou os presentes de que a legislação em vigor não permite abstenções, pelo que o representante da ANMP teria que votar a favor ou contra a proposta.

Com o acordo da maioria do presentes e um voto desfavorável do **Dr. Armando Varela** a CNT deliberou, tendo em conta os fundamentos de facto e de direito acima referidos, recomendar, nos termos do disposto no nº 9 do artigo 11º do Regime Jurídico da REN, que a Câmara Municipal de Alcoutim proceda a uma revisão da delimitação da REN tendo em conta a Recomendação Técnica para a delimitação de AEREHS aprovada no ponto anterior, bem como o facto de se ter constatado a existência de evidências de movimentos de terreno em vertentes, o que possibilitará a aplicação da metodologia de delimitação das AIV prevista na legislação em vigor, para o caso do município de Alcoutim.

O **Dr. Nuno Marques** não participou na votação, tendo-se declarado impedido para o efeito atendendo às posições da CCDR Algarve assumidas ao longo de todo o procedimento.

Ponto seis: Lei de Bases da política de solos, ordenamento do território e urbanismo – Ponderação sobre eventual proposta para alargamento do prazo previsto no art.º 78º

O **Presidente** referiu que a CCDR Norte apresentou uma proposta para alargamento do prazo previsto no art.º 78.º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU).

De seguida referiu que a CNT desconhecia o estado em que se encontravam os procedimentos previstos no artigo 78.º da LBPPSOTU e no artigo 198.º do NRJIGT, uma vez que não foi enviado à CNT qualquer relatório sobre o ponto de situação dos procedimentos em curso, e que uma análise, por parte da CNT, da proposta efetuada pela CCDR Norte, deveria ter por base a análise de tal relatório. Deste modo e uma vez que esta Comissão foi confrontada com uma proposta, mas dado ao facto de não haver fundamentação forte que permita solicitar esta alteração legislativa, solicitou à **Dr.ª Cristina Guimarães** que explicasse a pretensão.

A **Dr.ª Cristina Guimarães** explicou o contexto da proposta da CCDR Norte onde se solicita que seja ponderado o alargamento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 78.º da LBPPSOTU e no artigo 198.º do NRJIGT, fazendo-o coincidir com aquele que se encontra previsto para a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo, previstas no n.º 2 do artigo 199.º – 13 de Julho de 2020. Afigura-se-lhe pois ser aquele o prazo adequado à conclusão do processo de transposição das normas dos PEOT para os PDM, não só porque tal alteração permitirá incluir já nos PDM as normas atualizadas dos PEOT (muitos dos quais se encontram neste momento em fase de recondução em programas) mas também, pela vantagem de fazer coincidir a transposição daquelas normas com o procedimento de revisão dos PDM e paralelamente com a inclusão dos novos conceitos de solo rústico e urbano. Sem prejuízo do exposto e caso se entenda ser este prazo excessivo, sugeriu conciliá-lo com o previsto no referido n.º 2 do artigo 200.º, ambos do NRJIGT – 29 de Junho de 2018.

Referiu ainda que a inclusão imediata das normas de alguns PEOT nos PDM levará em muitos casos à transposição de erros e de regras desadequadas e desatualizadas.

De seguida foi posta à discussão esta matéria.

O **Dr. Nuno Marques**, referiu que a situação da CCDDR Algarve é diferente da situação da CCDDR Norte, afirmando que o adiamento da data limite nada resolveria, a não ser que os organismos que elaboram os PEOT garantissem que a recondução dos mesmos aos novos programas especiais estaria concluída a tempo de assegurar a inclusão das suas normas nos PDM antes do final do prazo agora proposto pela CCDDR N. Recomendou prudência à CNT quanto a evitar que a atuação desta comissão possa ser confundida com algum tipo de pressão ao Governo em matérias igualmente da esfera política, e que este assunto tem uma dimensão política associada que não deve ser ignorada, na medida em que com a revisão deste quadro jurídico houve uma intensão política clara de concentrar as normas vinculativas dos particulares nos planos municipais, pelo que um adiamento do prazo poderia de certa forma fragilizar esse desígnio.

A **Arqt.ª Fátima Bacharel** deu conhecimento da situação da CCDDR Alentejo, considerando que o grande problema será relativo aos planos das áreas protegidas.

O **Eng.º José Pedro Neto** apresentou a situação da CCDDLVT, referindo que caso haja esse adiamento, tendo por base o argumento em cima enunciado, seria importante que as entidades da Administração Central com competências na elaboração dos planos especiais, designadamente APA e ICNF, garantissem um prazo para a conclusão dos mesmos.

Dr.ª Margarida Bento salientou que a CCDDR Centro já tinha comunicado a todos os municípios que integrassem as normas do PEOT, afirmando que é possível cumprir com o prazo, não obstante haver de facto a transposição de normas desatualizadas.

A **Eng.ª Sofia Silveira**, referiu que o ICNF não se oporá a uma eventual proposta de prorrogação dos prazos previstos na lei, alertando para o facto de ser necessário rever em coerência todos os artigos da Lei e do NRJIGT que estabeleçam prazos, de modo a que as normas dos planos de ordenamento das áreas protegidas se mantenham em vigor até à sua integração em PDM ou, quanto às restantes, até à recondução dos atuais planos em programas. Salientou ainda que a preocupação do ICNF se prende igualmente com o custo



processual e administrativo, bem como de afetação de recursos humanos ao exercício atualmente em curso relativo à transposição de normas, o qual, quando terminado deverá ser forçosamente atualizado, nos prazos previstos na Lei, pois entretanto ocorrerá a recondução dos PEOT a Programas Especiais e os PDM necessitarão ser novamente alterados em conformidade. Ou seja, importa assim ponderar se será útil os recursos existentes estarem direcionados para a transposição de normas nem sempre atualizadas, em prejuízo do trabalho de recondução dos PEOT a Programa. Paralelamente, do lado das outras instituições (CCDR e CM), haverá também um duplo trabalho de identificação e transposição de normas respetivamente. Acrescentou ainda que, em sua opinião, esta Comissão deverá ponderar igualmente o argumento relativo ao custo processual decorrente dos atuais prazos para justificar a necessidade da prorrogação do prazo, dado o exposto anteriormente. A Arq.^a **Maria João Pinto** transmitiu que a APA concorda na generalidade com os argumentos subjacentes à proposta de alargamento do prazo, no entanto afirmou ter algumas reservas quanto ao facto de que tal adiamento possa garantir que até 2020 as normas, então atualizadas, possam realmente estar transpostas. Pois se relativamente aos POOC têm condições de cumprir os prazos, o mesmo não poderá garantir relativamente aos POAAP.

O Dr. **Armando Varela** referiu que a grande preocupação das autarquias era a dificuldade financeira associada a essas alterações sucessivas, designadamente ao nível da componente Cartografia, muitas vezes necessária aos reajustamentos dos PDM. Referiu ainda que vai procurar aferir internamente a posição da ANMP relativamente a este assunto, pelo que requer mais tempo para a sua análise.

O **Presidente da CNT** referiu que esta proposta implica uma alteração a uma lei aprovada pela Assembleia da República, pelo que, para que haja uma segurança relativamente, quer à eventual decisão em propor tal alteração, quer aos argumentos que estão na sua origem, é preciso maturar a questão, saber se de facto esta situação é transversal a todas as CCDR, e se pode haver um compromisso de incluir as normas já revista dos PEOT nos PDM em tempo. Pelo que face ao exposto não seria possível tomar uma decisão na reunião em curso, tendo solicitado aos presentes que fizessem uma análise aprofundada sobre este assunto e dessem conhecimento à CNT da situação em concreto em que se encontram os procedimentos em cada uma das áreas de jurisdição das CCDR, referindo que o mesmo assunto voltaria a ser debatido na próxima

reunião da CNT. Solicitou igualmente ao Dr. António Ramalho que transmitisse a questão colocada à SEOTCN, no sentido da avaliação da sua eventual recetividade.

O **Dr. António Ramalho** referiu aos presentes que iria levar estas preocupações à SEOTCN.

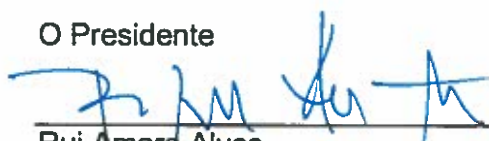
Ponto sete: Articulação entre as normas dos PDMFCI, nomeadamente em matéria de afastamentos (faixas de proteção), com o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

Relativamente a este ponto da ordem do dia, verificou-se que, por lapso, o anexo enviado para a preparação da análise deste assunto, não correspondia ao tema elencado na ordem de trabalhos, o que impediu a análise do assunto. Tendo pedido desculpas em nome da equipa de apoio, o **Presidente da CNT** decidiu promover o seu reagendamento para a próxima reunião.

Não obstante este constrangimento, o **Dr. António Ramalho** transmitiu que fora criado um Grupo de Trabalho Interministerial para a Defesa da Floresta, o qual irá discutir brevemente um conjunto de aspetos relativos à defesa da floresta, abordando provavelmente o assunto em questão.

Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** deu por finda a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e os contributos apresentados, informando que o projeto de ata desta reunião vai ser enviado à consideração dos membros presentes e que será aprovada na próxima reunião da CNT.

O Presidente



Rui Amaro Alves

O Secretário



António Bequeira Ribeiro